

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI**, **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2021**.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 61/2021, a saber:

**6721-MARLI COSIM DE OLIVEIRA**

| Item | Descrição do material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
|------|--|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| 2    | ÁLCOOL ETÍLICO A 46,2% INPM, embalagem frasco âmbar com 1000 ML, contendo certificado de análise, lote, data de fabricação, validade e limite máximo de impurezas. O produto deve seguir as normas da NBR 5992.  | LIMP'S           | L        | 70,00       | 6,05          | 423,50     |
| 3    | CERA, TIPO LÍQUIDA, APLICAÇÃO EM PISOS CERÂMICOS, GRANITOS, MÁRMORE E PAVIFLEX. COR: INCOLOR. FRASCO DE 750 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.   | POLITRYZ         | FRASC    | 40,00       | 5,94          | 237,60     |
| 4    | COADOR EM ALGODÃO CRÚ formatado cônico; na cor branca; com capacidade para 1/2 (meio) litro; para café; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | CRIOULO          | UN       | 30,00       | 3,66          | 109,80     |
| 8    | DESODORIZADOR AMBIENTAL; aerosol; jasmim; composto mínimo de: álcool etílico 39,2%, perfume, nitrato de sódio, água, propelente (propano/butano) e sem CFC; frasco de alumínio; registro e laudo analítico do fabricante; com o mínimo de 400ml/280g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.                                 | ULTRAFLEX        | FRASC    | 40,00       | 5,67          | 226,80     |
| 10   | ESCOVA CERDAS DE NYLON; em plástico (pvc) com aproximadamente 20mm, em uma face da escova; alça em plástico rígido, embalada em material que garanta a integridade do produto; a apresentação do produto devesse obedecer a legislação atual vigente.  | GUIZADO          | UN       | 20,00       | 4,38          | 87,60      |
| 13   | FÓSFORO USO DOMÉSTICO; MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS POR CAIXA.  | PARANÁ           | MAÇO     | 10,00       | 3,70          | 37,00      |
| 16   | INSETICIDA DOMÉSTICO; tipo aerosol; mata moscas, pernilongos, mosquito da dengue e suas larvas; composto de transflutrina 0.03%; ciflutrina 0.025%; emulsificantes, água; solventes e propelente; princípio ativo transflutrina; embalado em frasco metálico com o mínimo 300ml/230g do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | PROINSET         | UN       | 50,00       | 6,34          | 317,00     |
| 17   | LÁ DE AÇO; composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico, contendo 08 UNIDADES, c/ peso líquido 60g cada; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | ASSOLAN          | PCTE     | 120,00      | 1,23          | 147,60     |

|    |   |             |      |        |      |        |
|----|---|-------------|------|--------|------|--------|
| 18 | LIMPALUMÍNIO; composição básica tensoativo aniônico, sulfônico; conservante, abrasivos, corante e veículo; tipo líquido; com validade de 2 anos; acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ML; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   | TRADICIONAL | UN   | 40,00  | 1,89 | 75,60  |
| 19 | LIMPADOR MULTÍUSO doméstico; líquido; composto de tensoativo aniônico biodegradável; amina quaternária de coco etoxilada, nonilfenol etoxilado, alquil benzeno sulfonato de sódio, solvente, sequestrante, alcalinizante, coadjuvante; preservativo, corante; fragrância e água, com validade 3 anos; embalado em frasco plástico contendo 500ML (quinhentos) do produto; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.   | LIMP'S      | UN   | 200,00 | 2,96 | 592,00 |
| 24 | PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES; CLASSE 01, FRAGRÂNCIA NEUTRA; NA COR BRANCA; ALVURA ISO MAIOR QUE 80%; ÍNDICE DE MACIEZ MENOR QUE 6 NM/G; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA IGUAL OU MAIOR QUE 90 NM; QUANTIDADE DE FUIROS MENOR QUE 100 MM2/M2; QUANTIDADE DE PINTAS MENOR QUE 200 MM2/M2; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA MENOR QUE 6 S; CONFORME NORMA ABNT NBR 15464-1 E 15134; EMBALADO EM SACO CONTENDO 4 (QUATRO) ROLOS DO PRODUTO; CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: MATÉRIA PRIMA 100% FIBRA VEGETAL; COMPRIMENTO DO ROLO 30 M - COM TOLERÂNCIA DE 2%; COM LARGURA DE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO NO MÁXIMO 11,7 CM; LARGURA DO TUBETE 10 CM - COM TOLERÂNCIA DE 2%; DIÂMETRO INTERNO MAIOR QUE 4 CM; FORMATO GOFRADO; PICOTADO; MARCA PERSONAL OU SIMILAR; ROTULAGEM CONTENDO: COM IDENTIFICAÇÃO DA CLASSE, MARCA, QUANTIDADE DE ROLOS; AROMA, METRAGEM DO PAPEL; NOME DO FABRICANTE E FANTASIA, CNPJ; E-MAIL, TELEFONE DO SAC; EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO. | CLASSY      | PCTE | 400,00 | 2,39 | 956,00 |
| 26 | PEDRA SANITÁRIA; tipo arredondada, com suporte; fragrância floral, na cor azul, verde ou vermelha; em consistência sólida; composto de 98,99% de paradiclorobenzeno; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | SANY BRIL   | UN   | 100,00 | 1,19 | 119,00 |
| 27 | RÓDO; com cepa de polipropileno com sistema de rosca para fixação do cabo; cepa medindo 400MM (40cm); borracha em EVA; dupla de alta maciez e absorção na cor preta; com espessura mínima de 5mm; CABO DE MADEIRA com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno; medindo 120cm; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | GUIZADO     | UN   | 50,00  | 5,99 | 299,50 |

|    |   |         |      |        |       |        |
|----|---|---------|------|--------|-------|--------|
| 29 | SABÃO EM BARRA; composição básica sebo ácidos graxos bovinos, ácidos graxos de óleo de côco/babaçu; ácidos graxos de soja; hidróxido de sódio; glicerina; corante; branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 1Kg, sendo 5 (CINCO) unidades de 200g do produto; marca ypê ou similar, registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | MOBRE   | PCTE | 60,00  | 5,90  | 354,00 |
| 30 | SABÃO EM PÓ, BIO DEGRADÁVEL, sistema exclusivo para roupas coloridas, embalagem (caixa/pacote) de 1 kg, tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, alvejante EQUIVALENTE OU SUPERIOR a marca omo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro.   | ZULLIAN | UN   | 200,00 | 4,44  | 888,00 |
| 39 | GARRAFA TÉRMICA DE ROSCA, CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, RESISTENTE A IMPACTO, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE UM LITRO.  | MOR     | UN   | 15,00  | 20,70 | 310,50 |

Total do Fornecedor: **5.181,50****5279-POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**

| Item | Descrição do material   | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total |
|------|---|------------------|----------|-------------|---------------|------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA; SOLUÇÃO LÍQUIDA LÍMPIDA, SEM SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES; EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO DE POLIETILENO CONTENDO 1 (UM) LITRO DO PRODUTO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0 A 2,5% EM PESO; COM ODOR CARACTERÍSTICO E INCOLOR; PH DE 10,0 (MÍNIMO); MARCA QBOA OU SIMILAR; PRODUTO FORNECIDO DE ACORDO COM A NBR 13390; PRODUTO MISCÍVEL EM ÁGUA EM QUALQUER PROPORÇÃO; ROTULAGEM CONTENDO: NOME DO PRODUTO, FÓRMULA, TÉCNICO RESPONSÁVEL, DE ACORDO COM A PORTARIA 89 DE 25/08/94 (ANVISA); VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA; AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA. CAIXA COM 12 LITROS. | Candura          | CX       | 20,00       | 27,77         | 555,40     |
| 5    | COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 50ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 75 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegida em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo; e peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, caixa com 50 (cinquenta) PACOTES de 100 unidades.  | topform          | CX       | 5,00        | 89,89         | 449,45     |

|    |   |            |      |        |       |          |
|----|---|------------|------|--------|-------|----------|
| 6  | COPO DESCARTÁVEL; polipropileno; com capacidade mínima para 180ml; acondicionado em mangas c/ 100 copos, peso mínimo 198 gramas; as mangas não devem estar violadas e protegidas em caixa de papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230; e capacidade do copo; os copos deverão estar em conformidade com NBR 14865, NBR 13230 da ABNT, CAIXA com 25 PACOTES de 100 unidades. | topform    | CX   | 80,00  | 90,00 | 7.200,00 |
| 7  | DESINFETANTE; categoria básica restrita líquido; princípio ativo tensoativo catiônico, sequestrante, 5 cloro 2 metil isotiazolin-3-ona e 2 metil 4 isotiazolin-3-ona, op; composição básica acificante, atenuador de espuma, controlador de ph corantes, fragrância e veículo, componente ativo: 0,28% de cloreto de alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetil amônio; composição aromática PINHO; acondicionado em frasco plástico; contendo 2 (DOIS) LITROS do produto; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | bio        | UN   | 100,00 | 3,98  | 398,00   |
| 9  | DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO NEUTRO; VISCOSO E BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM COM 500ML; EM CAIXA COM 24 UNIDADES, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, REGISTRO E/OU AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE; MARCA YPÊ OU SIMILAR.   | oeste      | CX   | 25,00  | 39,70 | 992,50   |
| 11 | ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X77X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, NA COR VERDE/AMARELA (LIMPEZA PESADA). PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 12 MESES   | bettarin   | UN   | 150,00 | 0,81  | 121,50   |
| 12 | FLANELA 100% algodão declarada em etiqueta de tecido/etiqueta adesiva ou rotulo; medindo 300x500mm (largura x comprimento); percentual variando de 30mm nas medidas; na cor laranja; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | londri     | UN   | 100,00 | 2,60  | 260,00   |
| 14 | GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO, CORPO EM AÇO INOX, AMPOLA DE VIDRO, TAMPA E FUNDO EM PLÁSTICO, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 1 LITROS.  | invicta    | UN   | 10,00  | 52,99 | 529,90   |
| 15 | GUARDANAPO DE PAPEL; MEDINDO (30 X 33) CM; em folha dupla; gofrado; cor branca; alvura superior a 70%, conforme norma iso e 100% celulose; impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma tappi t437 om-90, PACOTE COM 50 UNIDADES  | maxim      | PCTE | 30,00  | 2,80  | 84,00    |
| 20 | LUVA DE SEGURANÇA; em borracha natural; no tamanho GRANDE; para   | descarpack | PAR  | 50,00  | 5,20  | 260,00   |

|    |  |          |      |        |       |          |
|----|--|----------|------|--------|-------|----------|
|    | proteção de usuário de agentes abrasivos; cano longo; com punho do mesmo material da luva; dorso normal; palma antiderrapante; sem forro; e suas condições deverão atender a norma NBR 13393/1995; deverá ter Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual - CAEPI do ministério do trabalho e emprego.  |          |      |        |       |          |
| 21 | MANGUEIRA; DE JARDIM, TIPO TRANCADA COM RESISTÊNCIA DE PRESSÃO DE 6 BAR; CAMADA INTERNA E EXTERNA EM PVC FLEXÍVEL, CAMADA INTERMEDIÁRIA EM FIO DE POLIÉSTER TRANÇADO; COM DIÂMETRO DE 1/2" E 2MM DE ESPESSURA; SEM ACESSÓRIOS, ROLO COM 25 METROS COMPRIMENTO.   | plastmar | UN   | 3,00   | 49,00 | 147,00   |
| 22 | PANO DE COPA FELPUDO; COM ESTAMPAS DIVERSAS; CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO; 40CMX65CM; ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA TEKA OU SIMILAR   | lonдри   | UN   | 50,00  | 3,99  | 199,50   |
| 25 | PAPEL HIGIÊNICO; PARA DISPENSER medindo 10cmx30cm; de 2ª qualidade; apresentado folha simples, crepado, sem picote; na cor creme; neutro; composto de celulose reciclada e aparas de papel; tubete medindo no máximo 4,0cm de diâmetro; em embalagem apropriada.   | quality  | ROLO | 150,00 | 8,39  | 1.258,50 |
| 28 | RODO; COM CEPAS DE POLIPROPILENO COM SISTEMA DE ROSCA PARA FIXAÇÃO DO CABO; CEPAS MEDINDO 600MM (60CM); BORRACHA: EM EVA; DUPLA DE ALTA MACIEZ E ABSORÇÃO NA COR PRETA; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 5MM; CABO DE MADEIRA COM ROSCA PARA FIXAÇÃO NA BASE E REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO; MEDINDO 120CM; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA.                    | locateli | UN   | 25,00  | 14,80 | 370,00   |
| 31 | SABONACEO EM Pó; princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio; composição básica tensoativo aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente branqueamento e essência; corante e outras substâncias químicas permitidas; composição aromática cloro; acondicionado em tubo plástico, pesando 300 (trezentos) grammas; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. | sany     | TUBO | 10,00  | 5,25  | 52,50    |
| 32 | sabonete; tablete, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; a base de sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, hidratantes, sulfonatos, aromas suaves, (pH entre 5,5 a 8,5); para higiene corporal; peso mínimo 90g; marca Johnsons ou similar; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.  | vida     | UN   | 20,00  | 1,45  | 29,00    |
| 33 | Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 100 (cem) litros; medindo aproximadamente ~75X105cm (largura x altura mínima.); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.   | venus    | KG   | 600,00 | 7,50  | 4.500,00 |

|                      |   |          |     |        |       |                  |
|----------------------|---|----------|-----|--------|-------|------------------|
| 35                   | Saco de lixo para uso doméstico; de polietileno; com capacidade de 50 (cinquenta) litros; medindo aproximadamente ~63X80cm (largura x altura mínima); na cor preta; suportando 30 (trinta) quilos; suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191. | venus    | KG. | 100,00 | 7,50  | 750,00           |
| 37                   | VASSOURA CERDA SINTÉTICA PLUMADA; cerdas em posição reta, cepa rosqueável sem capa de proteção; cabo cilíndrico confeccionado em madeira; cabo plastificado.  | locateli | UN  | 50,00  | 8,75  | 437,50           |
| 38                   | VASSORA DE PALHA NATURAL COM CABO DE MADEIRA.   | caipira  | UN  | 50,00  | 21,48 | 1.074,00         |
| 40                   | GARRAFA TÉRMICA, COM TORNEIRA, ALÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS.  | invicta  | UN  | 3,00   | 49,90 | 149,70           |
| Total do Fornecedor: |   |          |     |        |       | <b>19.818,45</b> |

| 5600-THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI |  |                  |          |             |               |                 |
|--|--|------------------|----------|-------------|---------------|-----------------|
| Item                                   | Descrição do material  | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Peço Unitário | Peço Total      |
| 23                                     | PANO PARA LIMPEZA; tipo SACO composto de 100% de algodão NÃO alvejado; medindo (75x45)cm; com variação de 10% de oscilação nas medidas; sem acabamento; na cor branca; acondicionado em saco plástico transparente | S.T.             | UN       | 350,00      | 3,50          | 1.225,00        |
| 36                                     | TOALHA DE ROSTO medindo 70X45CM, em tecido 100% algodão, feilpa dupla, com 03 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400g/m², com barra nos quatro lados, cores diversas.   | S.T.             | UN       | 20,00       | 6,69          | 133,80          |
| Total do Fornecedor:                   |  |                  |          |             |               | <b>1.358,80</b> |

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**Proj. Ativ.: 2.115**

**Elemento de despesas:** 3.3.90.30.00.00.00.0001.1000 (Cód. Red. 351/2021) – Material de Consumo e 3.3.90.30.00.00.00.0001.0070 (Cód. Red. 350/2021) – Material de Consumo.

Nova Andradina/MS, 14 de maio de 2021

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

**EQUIPE DE APOIO:**

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO  
CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME

Representante: RONEI PEREIRA STROPPA

Fornecedor

MARLI COSIM DE OLIVEIRA

Representante: VALDIR GOMES PEREIRA

Fornecedor

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI

Representante: MEDIONERIA EVANGELISTA DOS SANTOS ARAUJO

Fornecedor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:92813/2021; b) Licitação Nr.:61/2021; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 14/05/21; e) Objeto da Licitação: MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE USO COMUM CONFORME DESCRIÇÃO SUPRACITADA, PARA ATENDER COZINHA PILOTO DESSA SECRETARIA, TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, SUBPREFEITURA DE NOVA CASA VERDE E SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI VALOR DA DESPESA: R\$ 1.358,80 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 5.181,50 (cinco mil cento e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 19.818,45 (dezenove mil oitocentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos)

DATA: 14/05/21

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Processo nº 93460/2021 - FLY 0333.0003039/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL AVALIADOR DE IMÓVEL, PARA ATENDER O INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DAS FAZENDAS SÃO DOMINGOS E BAILE, COM A FINALIDADE DE APURAR O VALOR COMERCIAL DO HECTARE PRATICADO NA REGIÃO. Conforme SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, solicitação 630/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 29 a 31 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **LIDIO GETULIO DE SIQUEIRA**, CNPJ: 099.401.461-91, perfazendo um valor de R\$ 2.600,00(dois mil e seiscentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

4. **Proj./Ativ.:** 2.044 - 33.90.36.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** EM ATÉ 15 DIAS APÓS SOLICITAÇÃO.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 25 de maio de 2021.

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração  
Ordenador de Despesa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS.****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA Nº 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 92886/2021 – FLY nº 0333.0002465/2021 – modalidade Concorrência nº 006/2021, tipo menor preço, regime execução indireta, regime de execução empreitada por preço global. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VARIAS VIAS EM CBUQ, TAPA BURACO E MICRO REVESTIMENTO**, no Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação da CI. nº 056/2021/SEMINFRA/DGOP e Solicitação nº 487/2021, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes dos documentos em anexo: a) termo de referência – anexo I; b) declaração de enquadramento da empresa na LC 123/2006 – anexo II; c) proposta de preços – anexo III ; d) carta de preposto – anexo IV; e) minuta do contrato – anexo V; f) cronograma físico-financeiro – anexo VI; g) planilhas orçamentárias (sintética e analítica) – anexo VII; h) verificação do BDI – Acórdão 2.622/2013 – anexo VIII, i) memorial quantitativo – anexo IX, j) ART de obra/serviço – anexo X, k) projeto arquitetônico (síntese) – anexo XI, e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 28/06/2021 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS ([www.pmna.ms.gov.br](http://www.pmna.ms.gov.br)) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina**. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 26 de maio de 2021

Claudio Sanches

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO - EIRELLI**.

**DO OBJETO:** Aquisição de diversos materiais (Fralda em tecido, Mamadeira e Meia Infantil) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Imman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor Global é de R\$ R\$ 1.167,00 (um mil cento e sessenta e sete reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 98/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL  
ESPORTIVO - EIRELLI.  
Benjamin Barbosa  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS - EIRELLI**.

**DO OBJETO:** Aquisição de diversos materiais (Fralda descartável) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Imman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor Global é de R\$ R\$ 3.477,00 (três mil quatrocentos e setenta e sete reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 99/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

KAREN OLIVER UNIFORMES PROFISSIONAIS -  
EIRELLI.  
Tiffany Brum De Oliveira  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2021**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **THIAGO AUGUSTO S. DE ARAÚJO 04418959130**.

**DO OBJETO:** Aquisição de diversos materiais (Banheira, Body, Calça, Macacão, Short infantil, Toalha de banho e Bolsa de PVC Cristal) para o "Projeto para Gestantes" (Oficina dos Sonhos), com a finalidade de atender o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) Unidades "Durval Andrade Filho" e "Imman Ribeiro", vinculados a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, conforme Solicitação 322/2021 e C.I. 98/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 52/2021, constante do Processo nº 92801/2021 – FLY nº 0333.0002380/2021 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

**DO PRAZO:** O prazo de entrega será em até 20 (vinte) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social e de acordo com a forma indicada no Termo de Referência.

**DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** O valor Global é de R\$ R\$ 5.216,40 (cinco mil duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 101/2021; Proj./Ativ. 2.207 – Manutenção e enc. de Assistência Social-FEAS/Benefício Eventual; - Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.0082 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita, consignadas no Orçamento para o exercício para 2021. Cód Red. 28

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 17 de maio de 2021.

JULLIANA CAETANO ORTEGA  
Secretária Municipal de Assistência  
Social e Cidadania  
Ordenadora de despesas  
Contratante

THIAGO AUGUSTO S. DE ARAÚJO - MEI  
Medioneria Evangelista Dos Santos Araújo  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 081/2021**

**PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa SIMONE WOLFF - ME.**  
**DO OBJETO:** A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, ACESSÓRIOS E CALÇADOS (COTURNO) PARA OS AGENTES MUNICIPAIS DE TRÂNSITO PARA ATENDER O DEMTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE. Conforme C.I. 088/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, solicitação 234/2021, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 45 do Processo 92812/2021 Fly: 0333.2391/2021.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$6.345,00 (Seis mil trezentos e quarenta e cinco reais).

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho 808/2021; Proj./Ativ: 2.112; Ampliação e melhoria com sinalização de Trânsito; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0071 (0001); Material de consumo. Cód. Reduzido: 334.

Nova Andradina - MS., 24 de Maio de 2021.

**ROBERTO GINELL**  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos  
 Ordenador de despesas  
 Contratante

**SIMONE WOLFF - ME.**  
 Simone Wolff  
 Contratada

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 94/2020**

**CONTRATANTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA., resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 001.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, para o período compreendido entre o dia 16/05/2021 a 15/05/2022 (12 meses), tendo em vista se tratar de serviços de natureza contínua na realização de exames para atender pacientes do SUS, e a empresa atende satisfatoriamente as necessidades do município, com fundamento no art.57, II da Lei 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de maio de 2021.

**SÉRGIO DIAS MAXIMIANO**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesa  
 Contratante

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE NOVA ANDRADINA**  
 Eliézer Soares Branquinho  
 Contratado

**DECRETO Nº. 2.788, de 26 de Maio de 2021.**

*Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (artigo 196 da Constituição Federal);

**CONSIDERANDO** a necessidade de as autoridades públicas adotarem ações imediatas e eficazes para enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), sendo que inclusive a União já decretou estado de calamidade pública, o que foi reconhecida pelo Congresso Nacional;

**CONSIDERANDO** que a República Federativa do Brasil, por meio da Portaria 454, de 20 de março de 2020, expedida pelo Ministro da Saúde, declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV);

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Supremo Tribunal Federal, proferida na data de 15 de abril de 2020, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6.341 - DF, reconhecendo a competência concorrente da União, Estados, DF e Municípios no combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto 15.644, de 31 de março de 2021, que institui medidas restritivas voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus no território do Estado de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** que o Município de Nova Andradina está classificado na bandeira vermelha (grau alto), no período de 27 de maio a 12 de junho de 2021, no programa prosseguir MS;

**CONSIDERANDO** o aumento exponencial de quantidade de pessoas ativas e suspeitas da COVID-19, assim como a taxa de ocupação de leitos nos hospitais particular e público da cidade, bem como quantidade de óbitos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Excepcionalmente, durante os dias 27 de maio a 12 de junho de 2021, ficam suspensos os almoços, jantares e afins promovidos por Buffet especializado realizado em local apropriado, ainda que já tenham sido autorizados.

**Parágrafo único.** Ficam automaticamente cassadas as autorizações concedidas de almoços, jantares e afins promovidos por Buffet para o período constante no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** Excepcionalmente, durante os dias 27 de maio a 6 de junho de 2021, ficam suspensas as atividades presenciais de alunos nos estabelecimentos públicos e privados de creches, pré-escolas, escolas e quaisquer estabelecimentos de ensino, seja da educação básica, ensino fundamental, ensino médio, ensino técnico, ensino superior, educação para jovens e adultos, ensino profissionalizante, ensino de aperfeiçoamento (tal como cursos de computação, idiomas, português e matemática) e congêneres, ainda que tenham apresentados os planos de biosegurança ao Secretário Municipal de Saúde e os tenham sido aprovados.

**Art. 3º** As disposições constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que não contrariarem este decreto permanecem em vigência, notadamente as medidas de distanciamento, de higienização, de prevenções gerais ao contágio e ao enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV) e o funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados não constantes expressamente neste decreto.

**Parágrafo único.** Após exaurir a vigência deste decreto, todas as normas constantes no Decreto Municipal 2.514/2020 que estavam contrariando-o voltam a vigorar integralmente.

**Art. 4º** Ratifica-se que as pessoas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas no Decreto 2.514, de 30 de abril de 2020 e o descumprimento delas acarretará responsabilização administrativa, cível e penal, nos termos previstos em lei.

**Parágrafo único.** Os casos de descumprimento do decreto deverão ser informados à autoridade competente a fim de apurar se houve infringência aos artigos 267, 268 e 330 Código Penal, bem como ao artigo 10 da Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977 e à Lei Estadual 1.293, de 21 de setembro de 1992.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 26 de maio de 2021.

José Gilberto Garcia  
 PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
 CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

**MANTENEDORA:**

Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - CNPJ 60.833.910/0015-82

**ASSUNTO:**

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2021.

**RELATORA CONSELHEIRA:**

Ana Claudia Cordeiro Pelegrini

**PROCESSO Nº: 010/2020**

**PARECER Nº: 01/2021**

**CÂMARA OU COMISSÃO: CEB**

**APROVADO EM: 19/05/2021**

**1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA**

A diretora Sebastiana Amorim da Silva, da Escola Adventista de Nova Andradina, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, para a referida instituição, localizada na Rua Vearní Castro, nº 1023 - Bairro Centro, Nova Andradina - MS.

**ATO DE CRIAÇÃO DA ATUAL DENOMINAÇÃO:**

A referida escola foi criada mediante Ata da Mesa Administrativa da Missão Matogrossense da Igreja Adventista do Sétimo Dia, realizada em sua sede a rua Barão do Rio Branco 599, no dia 12 de fevereiro de 1973, recebeu a atual denominação por meio da Ata de 22 de fevereiro de 1999.

**IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO:**

A Escola Adventista de Nova Andradina atende a Educação Infantil de 06 meses a 4 anos e 11 meses.

**ENTIDADE MANTENEDORA:** Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social - CNPJ 60.833.910/0015-82.

**Diretora:** Sebastiana Amorim da Silva

**Rede de Ensino:** Privada

**ESPAÇO FÍSICO:**

A Escola Adventista de Nova Andradina funciona em prédio próprio. Possui Sala de Professores, Direção, Coordenação, Secretaria, Recepção, Biblioteca, Quadra coberta, Almoarifado, Praça de Alimentação, Cantina, Banheiros para estudantes (masculino e feminino), Banheiro para funcionários (masculino/feminino), Banheiro para professores (masculino/feminino), Bebedouro, Extintores de Incêndio, Parque Infantil, Lactário, Fraldário, Berçário, Espaço para banho, enxugar e vestir, Espaço para descanso e Salas de aula, a Unidade não possui Laboratório de Informática.

Os banheiros dos estudantes estão todos adequados para o tamanho dos mesmos e estão em bom estado de conservação. Os banheiros da educação infantil estão localizados no interior das salas de aula. Não há banheiro para pessoas com deficiência, porém estão com os materiais comprados, para fazer as devidas adaptações no banheiro existente dentro do almoarifado, que é usado pelos funcionários.

O espaço físico em geral se encontra em bom estado de conservação.

No dia 03 de maio a conselheira Ana Claudia Cordeiro Pelegrini, esteve na escola para verificar a validade dos documentos (Alvará de Licença 2021 e Licença Sanitária 2021), os mesmos encontram dentro da legalidade.

**RECURSOS HUMANOS:**

Quanto ao corpo docente e técnico administrativo da Escola Adventista de Nova Andradina, a Unidade tem uma professora que não concluiu a Graduação em licenciatura, a professora Thainá Tupyassu Suci Gama está cursando o 3º ano do curso de Graduação em Pedagogia, conforme declaração da UniCesumar, de acordo com o Regimento Escolar no Art. 51 parágrafo único "O Corpo Docente é constituído por todos os professores de nível superior, com licenciatura

específica, admitindo-se para a docência na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental a formação em nível médio, modalidade normal, contratados pela entidade mantenedora."

De acordo com o relatório do Núcleo de Inspeção Escolar, os documentos dos Estudantes, algumas pastas estão incompletas faltando cópias das carteirinhas de vacina e em alguns casos também não consta cópia da Certidão de Nascimento. Foi identificado a matrícula de uma aluna no nível III turma A com o uso de liminar.

#### ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Escola Adventista de Nova Andradina, funciona no período diurno, em regime de externato.

Atende a Educação Infantil nas modalidades Berçário, Maternal, Nível I, Nível II e Nível III, totalizando 108 alunos, sendo assim distribuídos:

| Turmas                      | Período    | Nº de crianças |
|-----------------------------|------------|----------------|
| Berçário – 6 meses a 2 anos | Matutino   | 7 alunos       |
| Berçário – 6 meses a 2 anos | Vespertino | 11 alunos      |
| Maternal – 2 a 3 anos       | Vespertino | 14 alunos      |
| Nível I – 3 anos            | Vespertino | 16 alunos      |
| Nível II - A - 4 anos       | Vespertino | 14 alunos      |
| Nível II - B - 4 anos       | Vespertino | 13 alunos      |
| Nível III - A - 5 anos      | Matutino   | 10 alunos      |
| Nível III - B - 5 anos      | Vespertino | 23 alunos      |

#### RECOMENDAÇÕES:

- Regularizar a documentação dos estudantes.
- Adequar o corpo docente da Unidade Escolar de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira), Art. 62. "A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal."
- Consultar o Jurídico da Unidade Escolar em relação a liminar da aluna matriculada no nível III, pois a mesma descumpra a Resolução nº2, de 9 de outubro de 2018 (Define Diretrizes Operacionais complementares para a matrícula inicial de crianças na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, respectivamente, aos 4 (quatro) e aos 6 (seis) anos de idade) do Conselho Nacional de Educação. Ainda em tempo, a ADPF (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) 292, no dia 01 de agosto de 2018, os ministros do Supremo Federal decidiram que a resolução do Conselho Nacional de Educação, a qual estabelece a idade mínima para a criança ingressar na educação infantil e no ensino fundamental, estão de acordo com a Constituição.

#### 2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda Escola Adventista de Nova Andradina a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, por um ano a partir de 2021.

**Consª Ana Claudia Cordeiro Pelegrini**  
Relatora

**3. CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 19 de maio de 2021 acompanha o voto da relatora.

**Consª Alaide Pereira Japcanga Aredes**  
Conselheira-Presidente CEB/CME

#### 4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2021.

**Maria Neuza de Souza Rosa**  
Conselheira-Presidente/CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

#### MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

#### CEINF:

Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato

#### ASSUNTO:

Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, a partir do ano de 2021.

#### RELATORA CONSELHEIRA:

Viviane Brandão

#### PROCESSO Nº: 08/2020

PARECER Nº: 02/2021

CÂMARA OU COMISSÃO:CEB

APROVADO EM: 19/05/2021

#### 1. RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil a partir do ano de 2021.

#### ATO DE CRIAÇÃO:

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, teve como ato de criação o Decreto nº 893, de 03 de junho de 2009.

#### ENTIDADE MANTENEDORA:

Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Diretora:** Luciana Pelegrini Marcelino Pereira.

#### ESPAÇO FÍSICO:

O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, funciona em prédio alugado. Possui Sala para Direção/Secretaria, Salas de Aula, Sala de repouso, Cozinha, Refeitório, Bebedouros, Banheiro para funcionários, Banheiros para professores, Almojarifado, Parque Infantil e Área Arborizada.

Foi construída uma área coberta na parte da frente do prédio, com cobertura de metalão e piso de cimento. Foi construído uma passarela coberta do portão de entrada até o interior do Centro garantindo a proteção dos estudantes e servidores.

A Direção e a Secretaria, funcionam no mesmo espaço, sendo suficiente para acomodar as servidoras, e os equipamentos. Neste espaço, são arquivados documentos referentes aos arquivos passivo e ativo. As reuniões são realizadas na Sala de Direção.

Na Sala de Professores, possui mesa, computador com impressora, bebedouro ventilador e um armário onde estão guardados diversos materiais pedagógicos e brinquedos.

Neste espaço possui um banheiro que é utilizado por todos os funcionários.

Na sala do Berçário, os alunos são colocados em colchões e também utilizam mesas e cadeiras. Possui um espelho na parede, uma caixa com brinquedos, TV, um ventilador e um ar condicionado.

A sala do Maternal I e II, possui colchões, mesas, cadeiras, espelho, TV e lousa.

As salas do Pré Escolar I, estão devidamente equipadas com mesas, cadeiras, ar condicionado e ventiladores.

Na Sala de Repouso dos Estudantes, possui apenas ventilador, pois o ar condicionado não está funcionando devido a rede elétrica não suportar a carga.

Possui um banheiro com quatro compartimentos, os vasos sanitários não são adequados ao tamanho dos alunos. A descarga é através de caixa. Possui um lavatório com três cubas adequadas ao tamanho dos estudantes e uma banheira elevada com dois chuveiros com água quente e fria. Para adentrar a banheira, possui uma escada e os estudantes são acompanhados pelas auxiliares.

Neste CEINF, não possui banheiros para alunos portadores de deficiência.

A lavanderia funciona em local coberto e a máquina de lavar tem que ser transportada pelas servidoras, dificultando a realização das tarefas.

No parque infantil possui diversos brinquedos, sendo suficientes para atender os estudantes

Na área externa da escola possui um depósito onde são guardados os materiais de limpeza.

A cozinha e a despensa funciona no mesmo espaço e os alimentos são armazenados em armários de madeira. O botijão de gás P13 fica no interior da cozinha e não possui local de armazenamento específico conforme normas de segurança Possui dois extintores de incêndio, um instalado na cozinha e o outro no refeitório. Ambos estão com a manutenção atualizada.

No refeitório, há três mesas com bancos adequados ao tamanho dos estudantes. Possui um bebedouro com três torneiras de água gelada, suficientes para o atendimento. Possui um portão de correr feito com grades de metalão que ao final das atividades é fechado com cadeado, garantindo a segurança do interior do CEINF.

Neste CEINF não possui lactário

Foi realizada a limpeza ao redor de todo espaço.

**Mobiliários:** todas as dependências possuem mobiliários suficientes e necessários para o bom funcionamento e acomodação dos alunos matriculados nessa unidade escolar.

#### RECURSOS HUMANOS:

Conforme consta na relação nominal, todos os professores e administrativos possuem a habilitação exigida, sendo aprovados em Concurso Público.

**REGIMENTO ESCOLAR E PROPOSTA PEDAGÓGICA:**

Informamos que existe coerência entre o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da referida Instituição e ambos expressam a mesma organização didático-pedagógica e de funcionamento.

**ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:**

Nº de Estudantes por modalidade, turma e turno em 2020.

| Ano           | Nº de crianças - Período Integral |
|---------------|-----------------------------------|
| Berçário I    | 03 alunos                         |
| Berçário II   | 12 alunos                         |
| Maternal I A  | 25 alunos                         |
| Maternal II A | 36 alunos                         |

| Matutino         |            |
|------------------|------------|
| Pré-Escolar I A  | 19 alunos  |
| Pré-Escolar II A | 28 alunos  |
| Vespertino       |            |
| Pré-Escolar I B  | 36 alunos  |
| Total            | 159 alunos |

**Nº de alunos por modalidade, turma e ano em 2021**

|             |           |
|-------------|-----------|
| Berçário II | 2 alunos  |
| Maternal I  | 8 alunos  |
| Maternal II | 18 alunos |
| Pré I - A   | 23 alunos |
| Pré I - B   | 13 alunos |
| Pré I - C   | 19 alunos |
| Total       | 83 alunos |

**Observações:** O Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, atende em período integral os alunos do Berçário I e II. Os alunos do Pré-Escolar I são atendidos nos períodos matutino e vespertino, totalizando 83 alunos.

O alvará de 2021 consta somente o de localização e o de funcionamento. Quanto o alvará da vigilância sanitária, já foi feita a vistoria, mas ainda não o expediram.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Fazer as devidas manutenções na rede elétrica para que os condicionadores de ar funcionem adequadamente.
2. Organizar um espaço adequado para a máquina de lavar na lavanderia.
3. Providenciar local adequado para o Botijão de Gás.

**2. VOTO DA RELATORA:**

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

Portanto, somos de parecer favorável a que se conceda ao Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil por dois anos a partir de 2021.

Consª Viviane Brandão  
Relatora

**3. CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 19 de maio de 2021 acompanha o voto da relatora.

Consª Alaide Pereira Japecanga Aredes  
Conselheira-Presidente CEB/CME

**4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 24 DE MAIO DE 2021.**

Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-Presidente/CME

**DELIBERAÇÃO Nº 223/CME/NA/MS, DE 24 DE MAIO DE 2021****AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA ADVENTISTA DE NOVA ANDRADINA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2021, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 19 de maio de 2021,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil na Escola Adventista de Nova Andradina, pelo prazo de um ano, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

**HOMOLOGO**

Em, / / 2021

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**DELIBERAÇÃO Nº 224/CME/NA/MS, DE 24 DE MAIO DE 2021.****AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MONTEIRO LOBATO.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 02/2021, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 19 de maio de 2021,

**DELIBERA:**

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil no Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato, pelo prazo de dois anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 24 de maio de 2021.

Maria Neuza de Souza Rosa  
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

**HOMOLOGO**

Em, / / 2021

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2020**

Por meio deste instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60/2020, celebrado com a Empresa MARLI COSIM DE OLIVEIRA, CNPJ Nº11.001.784/0001-99.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS 26 de maio de 2021

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI  
Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços  
(Sem Alteração no Valor)**

**EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2021** – Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 07/2021, Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de **Serviços Funerários**, compreendendo: traslado para funeral, visando atender excepcionalmente às necessidades da população que comprovadamente não possui condições financeiras de arcar com os custos do traslado para o funeral, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: **CROARE & FRANCISCO LTDA. – ME, CNPJ Sob Nº 33.765.926/0001 - 27**, Vigência: **28/01/2021 à 28/01/2022**. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina-MS, 25 de Maio de 2021.

**JULLIANA CAETANO ORTEGA**  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Assistência Social e  
Cidadania - SEMCIAS

**EDITAL 2605/2021/AGSV/KAP – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, a contar da data de publicação deste Edital, **imediatamente, paralisar o lançamento de águas servidas em via pública**, providenciando o encanamento para o sistema de esgoto do imóvel objeto da notificação. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido ensejará lavratura do auto de infração e multa, de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 117/92 (Código de Posturas Municipal), conforme abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 x UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20**

| NOT Nº   | Cód.  | PESSOA FÍSICA/JURÍDICA          | ENDEREÇO DO IMÓVEL   | NÚM. | BAIRRO           |
|----------|-------|---------------------------------|----------------------|------|------------------|
| 640/2021 | 23093 | PAULO ANTONIO DONIZETE ESQUARIS | AV. HENRIQUE PASMNIK | 193  | PORTAL DO PARQUE |

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

**EDITAL 2605/2021/DESOBSTRUÇÃO/KAP – NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a **desobstrução do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114, da Lei nº 117/92:

**DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 68,24 = R\$ 341,20**

| NOT Nº   | Cód.  | Q. | L. | ÁREA m² | PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL | ENDEREÇO DO IMÓVEL         | NÚM. | BAIRRO           |
|----------|-------|----|----|---------|----------------------------|----------------------------|------|------------------|
| 638/2021 | 25258 | 79 | 1  | 139,94  | ZELITA ALVES DE OLIVEIRA   | RUA MIGUEL FABRICIO DUARTE | 405  | IRMAN RIBEIRO    |
| 639/2021 | 23096 | 7  | 6  | 300     | NELSON MININI DOS SANTOS   | AVENIDA HENRIQUE PASMNIK   | S/N  | PORTAL DO PARQUE |

KAREN ADRIANE PÉRIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

**MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho Nº.: 1040/21 Data: 26/05/2021**
**Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 05                           | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| Unidade:           | 05.06                        | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |
| Funcional:         | 10.301.0042                  | - Atenção Básica  |
| Projeto/Atividade: | 2.277                        | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento:          | 3.3.90.30.26.00.00.00.01.f.- | Material Elétrico e Eletrônico                                |

Valor Total do Empenho: 7.403,50 (sete mil quatrocentos e três reais e cinquenta centavos)

Credor: **181** COMERCIAL ELETRICA ANZAI LIMITADA

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações.  
Conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2021 (Licitação Nº.: 46/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho Nº.: 1041/21 Data: 26/05/2021**
**Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 05                           | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| Unidade:           | 05.06                        | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |
| Funcional:         | 10.301.0042                  | - Atenção Básica  |
| Projeto/Atividade: | 2.277                        | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento:          | 3.3.90.30.25.00.00.00.01.f.- | Material para Manutenção de Bens Móveis                       |

Valor Total do Empenho: 12.645,62 (doze mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)

Credor: **1474** CONCORDIA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações.  
Conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2021 (Licitação Nº.: 46/2021-PR)

**MATO GROSSO DO SUL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**
**Extrato de Empenho Nº.: 1042/21 Data: 26/05/2021**
**Licitação: Processo: 92656/2021, Pregão: 046/2021, Ata nº.: 33/2021**

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**

|                    |                              |   |
|--------------------|------------------------------|---|
| Órgão:             | 05                           | - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                               |
| Unidade:           | 05.06                        | - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                    |
| Funcional:         | 10.301.0042                  | - Atenção Básica  |
| Projeto/Atividade: | 2.277                        | - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M de Saúde |
| Elemento:          | 3.3.90.30.24.00.00.00.01.f.- | Material para Manutenção de Bens Imóveis                      |

Valor Total do Empenho: 9.324,21 (nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos)

Credor: **1604** METAL MAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI

Objeto:  
aquisição de materiais de construção e elétricos, para atender o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações.  
Conforme Ata de Registro de Preços nº 033/2021 (Licitação Nº.: 46/2021-PR)

**PREVINA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
NOVA ANDRADINA – MS  
COMISSÃO ELEITORAL 2021**
**EDITAL Nº 004/2021, de 26 de maio de 2021.**
**Homologação do Resultado Final das Eleições da Diretoria Executiva do PREVINA**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da Eleição para escolha da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul (PREVINA), para o mandato de 05/06/2021 a 04/06/2024, em conformidade com o artigo 34, da Lei 993, de 01 de setembro de 2011.

Considerando a contagem de votos realizada no dia 21 de maio de 2021;

Considerando que não foi protocolado nenhum recurso para apreciação dentro do prazo estabelecido no calendário eleitoral;

**RESOLVE:**

- Homologar os nomes para a composição da Diretoria Executiva do PREVINA, conforme o quadro abaixo:

| DIRETOR PRESIDENTE           |                        |
|------------------------------|------------------------|
| EDNA CHULLI                  | 176 VOTOS – ELEITA     |
| WELINTON BACHEGA BRITO       | 088 VOTOS – NÃO ELEITO |
| ANDERSON MARTINEZ LIMA SILVA | 046 VOTOS – NÃO ELEITO |
| BRANCOS                      | 006                    |
| NULOS                        | 004                    |

| DIRETOR SECRETÁRIO E DE BENEFÍCIOS |                    |
|------------------------------------|--------------------|
| ADRIANA RODRIGUES PIMENTA          | 294 VOTOS – ELEITA |
| BRANCOS                            | 023                |
| NULOS                              | 003                |

| DIRETOR FINANCEIRO   |                    |
|----------------------|--------------------|
| BRUNO ALVES DE SALES | 292 VOTOS – ELEITO |
| BRANCOS              | 026                |
| NULOS                | 002                |

- Os eleitos deverão apresentar a documentação exigida no parágrafo 1º e caput do artigo 34, da Lei n. 993, de 1º de setembro de 2011, até o dia 27 de maio de 2021, na sede do PREVINA, no horário compreendido entre 07 e 13 horas.
- A Diretoria Executiva será empossada pelo Chefe do Executivo Municipal, em data e horário por ele estabelecidos.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Nova Andradina/MS, 26 de maio de 2021.

**NOVA ANDRADINA – MS**  
Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

**PREVINA**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE**  
**NOVA ANDRADINA – MS**  
**COMISSÃO ELEITORAL 2021**

**COMISSÃO ELEITORAL:**

Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente  
Suzana da Silva Souza, Secretária  
Edna Valéria Diniz da Motta Araújo  
Itamara Oliveira Gimenez  
José Aparecido Tavares  
Mara Ivane de Oliveira Costa

**Equipe de Apoio:**

Ellen Vanessa Diniz Fretis  
Gislaine Teixeira Ervilha  
Graciele Fernandes Pereira  
Jaqueline Hernandes Dorce  
Lucimara Caccia Faverrssiane  
Rildo Lima Pereira  
Wagner Brandão da Cunha

**NOVA ANDRADINA – MS**

Base legal: Lei Municipal nº 993/2011 e Resolução nº 079/2021

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**

Estado de Mato Grosso do Sul

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021****SITEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 70/2021, processo nº 065/2021. Objeto:** Contratação de empresa especializada para a realização de manutenção corretiva das máquinas do setor de Costura, e afiação de tesouras dos setores de Costura e Centro Cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparência. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 15/06/2021 às 07:30 horas.**

Nova Andradina/MS, 26 de maio de 2021.

Cintia Rodrigues de Almeida

PREGOIRO



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde



**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA**  
**FUNSAU-NA**  
**HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA**  
Rua Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Fone/Fax: (67) 3441-5050 - Nova Andradina-MS



Sistema  
Único de  
Saúde  
Ministério da Saúde

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 25 de maio de 2021, às 13:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 60/2021, processo nº 294/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para a confecção de coxim para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida  
Pregoeiro

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Bianca Pereira Santos  
Equipe de Apoio

Ivaní dos Santos Freitas  
Equipe de Apoio

**ATA DE LICITAÇÃO DESERTA**

Em 26 de maio de 2021, às 07:30 horas, na sala de Licitação, da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina – FUNSAU – NA, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 60/2020, de 16 de junho de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 22 de julho de 2020, alterada pela portaria nº 083/2020 de 08 de outubro de 2020, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 13 de outubro de 2020, e Portaria nº 26/2021, de 04 de maio de 2021, publicada no Jornal Oficial desta Fundação, no dia 05 de maio de 2021, procedeu a abertura da sessão pública para recebimento das propostas financeiras e dos documentos de habilitação a serem apresentados no Pregão Presencial nº 61/2021, processo nº 281/2020. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica da área da saúde para a prestação de serviços médicos cardiológicos para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, a partir da assinatura de Contrato, conforme termo de referência e descritivo. Contudo, aberta a sessão verificou-se não houve interessados na licitação em tela. Diante do exposto, a Presidente da Comissão Permanente de licitação declarou **DESERTO** o certame e encerrou a sessão. Do que para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cintia Rodrigues de Almeida  
Pregoeiro

João Victor Ribeiro Alves  
Equipe de Apoio

Bianca Pereira Santos  
Equipe de Apoio

Ivaní dos Santos Freitas  
Equipe de Apoio